

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 135 | 01 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

BLOCO NÃO É NÃO!

ASSÉDIO É CRIME!

15/02 às 14h
Praia de Geribá

16/02 às 16h
Rua das Pedras



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher
e do Idoso

Secretaria de Saúde



CEAM

CENTRO ESPECIALIZADO DE
ATENDIMENTO À MULHER

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PRORROGADO ATÉ O DIA

02/03

O PRAZO PARA

RECADASTRAMENTO

DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS

Documentos e demais informações
estão no Portal do Servidor



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.103, DE 31 DE JANEIRO 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.401.120,11 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e onze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 2.401.120,11 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e onze centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes 056 (1.661) – CRAS Estadual e 057 (1.660) – CRAS Federal, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO N 2.103 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		100.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		213.119,58

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		27.313,53

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		113.904,96

ANEXO I - DECRETO N 2.103 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social	
ATIVIDADE	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos			
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL			98.299,36

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0131	Cadastro Único	
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL			60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0131	Cadastro Único	
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO	
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos			
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL			60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos	
ATIVIDADE	2.296	CAMPANHAS E EVENTOS - FMAS	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL			2.107,76

ANEXO I - DECRETO N 2.103 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.297	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1660 - RECURSOS CRAS - FEDERAL		42.215,73

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		129.594,62

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		200.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		200.000,00

ANEXO I - DECRETO N 2.103 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		24.621,03

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		100.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		100.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL		50.000,00

Total da Suplementação**2.401.120,11**

ANEXO II
do Decreto nº 2.103/2023

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 (1.661) – Cras Estadual	R\$ 812.657,27	R\$ 8.441,62	R\$ 804.215,65
057 (1.660) – Cras Federal	R\$ 1.599.762,39	R\$ 2.774,93	R\$ 1.596.987,46
TOTAL	R\$ 2.412.419,66	R\$ 11.216,55	R\$ 2.401.203,11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.104, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância R\$ 4.600.000,00
(Quatro milhões e seiscentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2104 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		Fonte de Recursos
		1704 - Royalties - União
		4.600.000,00

Total da Suplementação 4.600.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2104 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		250.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		450.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		500.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAIS.
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		850.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2104 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		250.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		500.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPESAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		650.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2104 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPEAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		350.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPEAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		400.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPEAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		350.000,00

Total da Anulação **4.600.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

65

ACÓRDÃO


Em pauta está o PROCESSO nº 5654/2022, por sorteio foi designado, na reunião do dia 25 de outubro de 2022, do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, o sr. SAULO CARVALHO VIEIRA, como relator no processo indicado.

Relatório de análise do processo: 5654/2022, onde o relator proferiu o seguinte voto:

"Deste modo, é este o relator, no que cabe examinar, IMPROCEDENTE O PEDIDO da requerente, mantendo assim, o lançamento do ITBI (folha 33), no valor de R\$ 21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais) tendo como base de cálculo o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme avaliado, extinguindo multas e juros, considerando o período de suspensão".

E por **UNANIMIDADE**, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão conforme o art. 28 do Regime Interno – Decreto 521 de 11/01/2016

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2023.


Saulo Carvalho Vieira
Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSO: 7202/2017

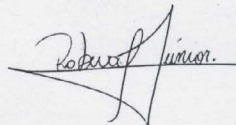
ACÓRDÃO

Em pauta está o PROCESSO Nº. 7202/2017. Por sorteio, foi designado, na reunião do dia 25 de outubro de 2022, do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, o sr. ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR, como relator no processo indicado.

Relatório de análise do processo: 7202/2017, onde o relator proferiu o seguinte voto:

“Diante do exposto, é este relator, no que cabe examinar, **favorável ao pleito do Recorrente**, quanto TFLIF do exercício de 2017, pois não houve fato gerador, e sim, apenas a falta de comunicação ao órgão público dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme CTM Art. 175, 206 e 207, portanto, foi votado apenas a manutenção de multa conforme Art. 342.”

E por **UNANIMIDADE**, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão conforme o art. 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/01/2016.



Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.
Assinado digitalmente por
ROBERVAL DA SILVA
SOUZA JUNIOR:07447887650
Razão: CRCRJ - 127944/O-8
Data: 2023.01.16
14:19:43
-03'00"

ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR

PROCESSO: 8230/2022

14

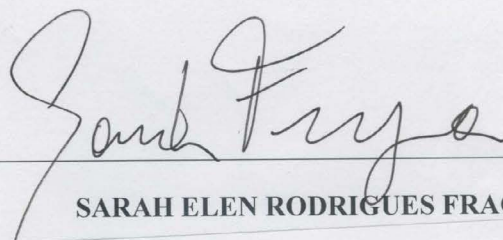
ACÓRDÃO

Em pauta está o processo administrativo número 8230/2022, tendo sido designada como relatora a sra. SARAH ELEN RODRIGUES FRAGA.

A partir da análise do processo supracitado, o voto foi proferido conforme os termos abaixo aduzidos:

“Considerando estar a decisão constante em fls.10/12 devidamente fundamentada, bem como, considerando ser o Tema 1113 do STJ embasamento para demais decisões tomadas por este Conselho em questões sobre ITBI, **DEFERE-SE** o pedido do contribuinte para que seja a base de cálculo do ITBI equivalente ao valor pago na operação de compra e venda do imóvel, R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme consta em fl.07 do processo apenso 4734/2022.”

Nestes termos, POR UNANIMIDADE, os conselheiros seguiram o voto da relatora. Segue acórdão, conforme artigo 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/06/2016.



SARAH ELEN RODRIGUES FRAGA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo nº 595/2011

Data: 01/08/2022

Fls.

Trata-se de irresignação do contribuinte quanto ao lançamento de ISS realizado pela autoridade fiscal e anexado em fl.117, requerendo o reconhecimento da ilegitimidade passiva, o reconhecimento da extinção do crédito tributário por decadência e alegando ainda, que o cálculo do ISS foi realizado de forma equivocada.

Quanto à ilegitimidade passiva, vejamos o que dispõe o CTN:

“Art. 124. São solidariamente obrigadas: **I – as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;** II – as pessoas expressamente designadas por lei”.

Em fl.99 é evidenciado que a impugnante possui estreita relação com o fato gerador do tributo cobrado, considerando tratar-se de empresa sucessora da IMÓVEL INCORPORAÇÕES, antiga proprietária do imóvel cuja renovação de licença recai.

Não obstante, o CTM dispõe em seu artigo 71, inciso XIV sobre a responsabilidade pelo pagamento do ISS do titular da propriedade do imóvel, conforme destacado pelo fiscal em fl. 124.

Quanto à decadência, disposta no artigo 173 do CTN, é preciso que seja definido o termo inicial do prazo quinquenal para análise da ocorrência deste fenômeno, que extingue o direito da administração pública de lançar o crédito tributário.

Tendo sido verificado que não há comprovações de que a finalização da obra tenha ocorrido há mais de 5 anos atrás, inclusive por inexistir expedição do habite-se, não há que se falar em decadência. Inclusive, frise-se que no despacho de fl.96 verso, datado de 02/07/2021, há menção de que naquela data a edificação estaria “praticamente concluída”, ou seja, ainda inacabada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Quanto ao valor utilizado como base de cálculo para o ISS em edificações residenciais unifamiliares, aplica-se o artigo 136 do CTM, cuja fórmula levou em consideração os parâmetros informados em fl.96 verso, no despacho do dia 02/07/2021, exatamente como explicado pelo agente fiscal em sede de contestação.

Ante o exposto, reitera-se os fundamentos dispostos na contestação do agente fiscal anexada em fls.124/127, a fim de **INDEFERIR** o pretendido pelo contribuinte em impugnação e manter os valores cobrados através da NLT de fl.117.

Genilson Drumond De Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2022**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MULHER, Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2022, para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, com objetivo de atender as necessidades de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, divulgado no site : www.buzios.rj.gov.br em 26/09/2022, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, estão considerado DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado 2022, o candidato relacionado no Quadro abaixo:

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Instrutor (especialista em dança)	2	Ronaldo de Araújo	Solicitou demissão do vínculo

Sem mais, mui respeitosamente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Daniele G da Silva

Daniele Guimarães da Silva
Secretária da Mulher e do Idoso
PORTARIA Nº 491, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

*Recebido
31/01/23
Mayra Mendes*

Rua Camila nº04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos. Armação dos Búzios / RJ
Cep 28950-000 Telefone (22) 996082791 - 26231284
email: secretariadamulher@buzios.rj.gov.br



Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL Nº 001/2022 - SEMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2022, para a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, com objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, divulgado no site: www.buzios.rj.gov.br / Diário Oficial do Município de Armação de Búzios em 26 de setembro de 2022, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2022;

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no Quadro I, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no local e no período indicados, com os documentos relacionado no Quadro II, a fim de iniciar o processo admissional, sendo considerado desistente caso não compareça.

Quadro I - EDITAL 002/2022 - APRESENTAÇÃO 03/11/2022 à 07/11/2022.

Cargo	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Instrutor (especialista em dança)	Ronaldo Araújo	9	2º
Instrutor (especialista em pintura)	Cibele de Souza Santos	7	3º
Professor II - Educação Física	Rômulo Meira Reis	14	1º
Enfermeiro 20h	Zenair Simião Barbosa de Carvalho	13	1º

Quadro II - EDITAL 001/2022 - DOCUMENTOS:

- 02 fotos 3x4
- Xerox dos seguintes documentos (trazer originais):
 - Carteira Profissional - CTPS (cópia da folha com a foto e o verso desta)
 - PIS/PASEP
 - Carteira de Identidade
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor
 - Certidão de Quitação Eleitoral
 - Comprovante de Residência
 - Certificado de Alistamento Militar
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de filhos menores (ou de dependentes se houver)
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia)
 - Declaração Negativa de Antecedentes Criminais
 - Declaração Negativa de Antecedentes Criminais
 - Atestado de Saúde Ocupacional

Endereço:

Local de apresentação: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Endereço: Rua Camila nº04, Quadra B - Porto Belo - Manginhos. Armação dos Búzios / RJ.

Período: 13/10/2022 à 14/10/2022

Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h.

Armação dos Búzios, 31 de Outubro de 2022.

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso.

PORTARIA Nº 491, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.



Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL Nº 001/2022 - SEMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2022, para a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, com objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, divulgado no site: www.buzios.rj.gov.br / Diário Oficial do Município de Armação de Búzios em 26 de setembro de 2022, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2022;

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato relacionado no Quadro I, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no local e no período indicado, com os documentos relacionado no Quadro II, a fim de iniciar o processo admissional, sendo considerado desistente caso não compareça.

Quadro I - EDITAL 001/2022 - APRESENTAÇÃO 01/02/2023 à 06/02/2023.

Cargo	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Instrutor (especialista em dança)	Fernanda dos Santos Loroza	9	3

Quadro II - EDITAL 001/2022 - DOCUMENTOS:

- 02 fotos 3x4
- Xerox dos seguintes documentos (trazer originais):
- Carteira Profissional - CTPS (cópia da folha com a foto e o verso desta)
- PIS/PASEP
- Carteira de Identidade
- C.P.F.
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência
- Certificado de Alistamento Militar
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de filhos menores (ou de dependentes se houver)
- Comprovante de escolaridade (original e cópia)
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais
- Atestado de Saúde Ocupacional

Endereço:

Local de apresentação: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Endereço: Rua Camila nº04, Quadra B - Porto Belo - Manguinhos. Armação dos Búzios / RJ.

Período: 01/02/2023 à 06/02/2023

Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h.

Armação dos Búzios, 30 de janeiro de 2023.

Daniele Guimarães da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso.

PORTARIA Nº 491, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2023.

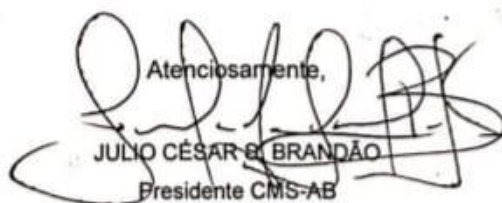
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

Ofício de publicação n°07/2023 – 2º Reunião Ordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal N° 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 2º REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 08 de fevereiro de 2023, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Forum de saúde 2023;
3. Apresentação de documentos;
4. Faltas dos representantes das instituições;
5. Assuntos gerais;
6. Expedientes;

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

1 Aos 3 dias do mês de agosto, o ano de 2022, na sala de reuniões da Igreja
2 Quadrangular de Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 56-160 – Baia
3 Formosa, Armação dos Búzios, onde a primeira chamada foi às 9h e 15 min, e a
4 segunda chamada foi às 9h e 30 min., iniciou-se a 8ª Reunião Extraordinária de
5 Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Onde estiveram presentes, o presidente
6 do Conselho Sr. Júlio César B. Brandão, REPRESENTANTE DA Igreja Quadrangular
7 de Búzios; da Vice-presidente Sra. Maria Augusta Leite de Santana, representante
8 da SOMUNEAR, a Segunda Secretária Sra. Susana Veloso de Souza Rangel,
9 representante titular do COREN RJ e sua suplente, a Sra. Josileide Castilho; a
10 representante da OAB Dra. Karine de P. Loures Weber; a Sra. Márcia Cristina L.
11 Clem, representante do CRF-RJ; a Sra. Patrícia Rita Paixão, representante
12 governamental; Sra. Ana Célia D. D. Lahud, representante da Secretaria Municipal
13 de Saúde; Sr. Daniel Marimbondo Barboza, representante titular do CRP-RJ; o Sr.
14 Enéias Batista de Matos, representante suplente do SERVBUIZIOS.

15 O Presidente, sr. Julio sugeriu que a reunião do dia 17 fosse passada para o
16 dia 24 devido à proximidade com a reunião extraordinária desta data. Porém a Sra.
17 Maria Augusta colocou que já houberam várias mudanças do calendário, e assim
18 sendo, pode dificultar a presença da comunidade.

19 O Sr. Daniel solicitou que então fosse colocado em votação, e que constasse
20 em Ata para que a “população pudesse identificar os conselheiros que era
21 favoráveis as mudanças das datas”.

22 O Presidente então acatou que se colocasse em pauta a questão das datas
23 das reuniões, pois já foram mudadas várias vezes, não seguindo o calendário anual
24 votado anteriormente. Assim sendo, todos foram favoráveis a cumprir o
25 calendário, e a próxima reunião se manteve em data marcada para dia 17\08.

26 A Sra. Rullyana, secretária do Conselho, distribuiu cópias do Regimento
27 Interno e informou que o Regimento Interno retornou da Procuradoria sem
28 nenhuma observação verbal ou escrita. A Sra. Maria Augusta questionou se a
29 Procuradoria havia retornado o Regimento Interno por escrito, e sobre o Ofício que
30 foi mandado, e encaminhado para análise. A Sra. Rullyana disse que no momento
31 não sabia informar, mas que o primeiro secretário, Sr. Anderson foi pessoalmente

32 entregar na Procuradoria. O Sr. Daniel questionou a Sra. Rullyana se a Procuradoria
33 teria simplesmente devolvido sem observação, e a resposta foi positiva.

34 A Sra. Susana questionou se a Procuradoria devolveu o Regimento Interno
35 sem nenhuma observação, porque não tem observação, ou porque não analisou,
36 pois poderia ter dois entendimentos. E que essa devolução deveria ser oficializada,
37 da mesma forma que o encaminhamento foi oficial, via Ofício. A Sra. Rullyana
38 explicou que simplesmente foi devolvido

39 A Sra. Maria Augusta indicou que começássemos a fazer sugestões de
40 mudança no Regimento Interno, e depois encaminhasse a Procuradoria para
41 parecer por Processo Administrativo.

42 A Sra. Maria Augusta lembra ainda a todos que o Conselho é um órgão sério,
43 e que foi indicação do Ministério Público que fosse encaminhado para análise da
44 Procuradoria, e que aqui deveríamos discutir sugestões que cada um tem de
45 mudanças e encaminhar à Procuradoria por Processo Administrativo, ou que o
46 Conselho contratasse um advogado para isso.

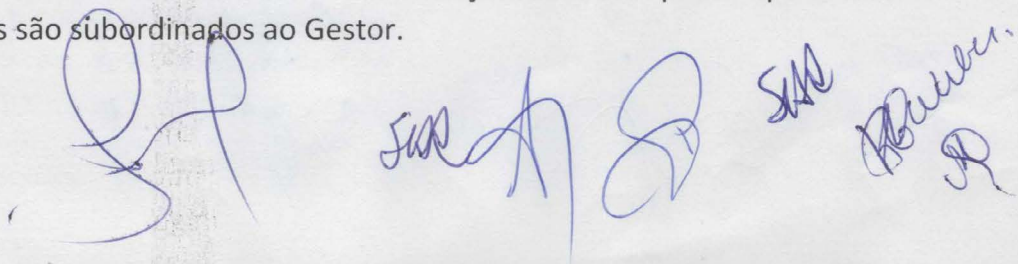
47 O Presidente Sr. Julio, disse que essa documentação foi encaminhada via
48 Secretaria de Saúde, e que não havia tido nenhuma resposta. E que a única resposta
49 era referente a uma denúncia da Sra. Maria Augusta ao Ministério Público,
50 alegando que ela não tinha voz no Conselho, acusando a igreja de não ter
51 documentação e não estar publicando nenhum documento. A Sra. Maria Augusta
52 relata que não o fez, e que ele não havia provas disso. E pede que fique registrado
53 em Ata que o Sr. Presidente não fizesse menções\acusações, principalmente a sua
54 pessoa, sem provas

55 O Sr. Daniel sugere que nos atenhamos a pauta, ou colocássemos o
56 Regimento Interno para outro dia. Diante disso, foi aprovado por unanimidade que
57 nos mantivéssemos no Regimento Interno.

58 A Sra. Ana Célia, em seguida, indica que no Art. 1º § 6º era necessário
59 mudança.

60 A Sra. Marcia pediu para que fosse revisto o Art. 1º §6º, e o outro sobre a
61 vacância, de Presidente e demais membros da mesa diretora.

62 A Sra. Ana Célia lê o Art. 1 §6º e se coloca contrária a esse parágrafo,
63 alegando que o Secretário de Saúde como gestor, todos os integrantes do
64 Segmento Trabalhador se manteriam em situação de hierarquia. E que todos os
65 trabalhadores são subordinados ao Gestor.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a signature that appears to be 'Sra. Marcia', then another signature, and finally a signature that appears to be 'Sra. Ana Célia'.

66 A Sra. Márcia relata que leu outros Regimentos de Conselhos Municipais,
67 Estaduais e até Federal, e em nenhum regimento consultado foi encontrado texto
68 semelhante, e que não há clareza na redação. Diante disso, ela sugere a melhora
69 do texto, ou a retirada. Pois o fato dela ser subordinada ao gestor, e ter certas
70 responsabilidades e atribuições, não significa que ela vá concordar com tudo que
71 vem da gestão. Que isso é um pré-julgamento que ela seria conivente ou omissa
72 por esse motivo.

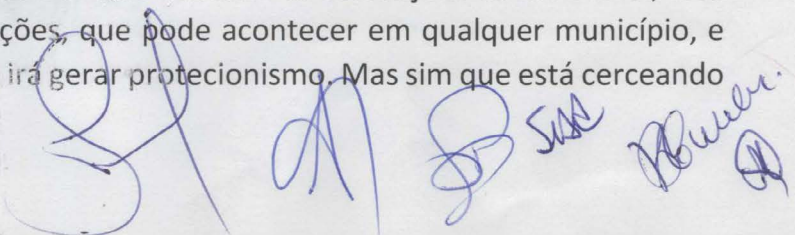
73 A Sra. Maria Augusta levanta a questão da hierarquia nas vagas do Conselho,
74 e sugere o parecer da Procuradoria. Que só há previsão de substituição da
75 Presidência, mas que tem que saber da Procuradoria como irá proceder em relação
76 a vacância das outras vagas.

77 Ainda na sua fala, ela diz que concorda com a questão da hierarquia. Que
78 está na legalidade que de quem deve estar no Conselho, funcionários públicos
79 concursados ou não. Pois os funcionários que precisam estar no Conselho são
80 funcionários públicos. Sugere que todos procurem conhecer o Código de Ética para
81 entender a questão de hierarquia no que diz respeito aos funcionários públicos
82 concursados e não concursados. E que ela entende que, enquanto estamos no
83 Conselho Municipal de Saúde, somos Conselheiros, e temos que visar o interesse
84 da comunidade, e q deve se respeitar. Mas que gostaria do parecer da procuradoria
85 para a retirada do §6º e do Código de Ética.

86 O Sr. Daniel tem a fala e relata que entende “que a legislação serve para fugir
87 que as coisas não fiquem ao entendimento individual de cada pessoa.” “E que a
88 uma chefia direta junto com o seu funcionário ocupando esse espaço, nada impede
89 que essa chefia aborde questões, e penalize e persiga esse funcionário, no seu
90 ambiente de trabalho por conta da sua atuação no Conselho, ainda mais se esse
91 funcionário fizer algum tipo de enfrentamento contra a Prefeitura.” Que dentro do
92 entendimento dele, quando se fala de hierarquia, se fala de “hierarquia direta”. E
93 que ele sugere que se mude o texto para “hierarquia direta”.

94 A Dra. Karine demonstrou o entendimento do parágrafo, como que diante
95 do escrito, ninguém que fosse funcionário poderia estar ali, tendo em vista que o
96 gestor do município também estava no Conselho. E que não via fundamento para
97 aquele parágrafo, pois fica impossível ter conselheiro do segmento gestão e
98 trabalhador.

99 A Sra. Patrícia fala que há incoerência em relação a esse parágrafo, em
100 relação a composição do Conselho. Que entende as colocações do Sr. Daniel, mas
101 que em relações às perseguições, que pode acontecer em qualquer município, e
102 que não é uma resolução que irá gerar protecionismo. Mas sim que está cerceando



103 o direito da representatividade da gestão, e concomitantemente dos profissionais.
104 Questiona ainda, quem vai ter mais peso, ou quem vai julgar quem terá que sair
105 que existem outros dispositivos e artigos legais que podem ser provocados em caso
106 de perseguição, que não condiz com a ética e com as relações de trabalho. E que
107 ela nunca se deparou com esse tipo de dispositivo dentro dos conselhos que já fez
108 parte.

109 O Sr. Enéias disse que tem uma dúvida com relação à hierarquia. Onde
110 havendo esse conflito, havendo perseguição, qual o mecanismo que o funcionário
111 usa para dispor o que está havendo com ele.

112 A Dra. Karine esclarece que deve ser por escrito e com testemunha que
113 assinem. Que se você está no ambiente de trabalho e sofreu qualquer tipo de
114 assédio, você deve documentar na hora e notificar o Ministério Público e o
115 Ministério Público de Trabalho. A Sra. Ana Célia completa que também pode ser
116 aberto Processo Administrativo.

117 O Presidente Julio diz que dentro do entendimento dele, não tem como
118 permanecer esse parágrafo, pois vai ficar só o gestor...ou só os servidores.

119 A Sra. Maria Augusta diz que existe a Resolução 453 do Conselho Nacional
120 de Saúde, que diz que se a pessoa que está participando do Conselho Municipal de
121 Saúde, não exercer a representatividade para na qual foi eleita, o próprio Conselho
122 pode falar com a pessoa. Que o Conselho é um colegiado para representar a
123 população. A Sra. Maria Augusta completa que também pode ser criado um Código
124 de Ética.

125 A Sra. Susana diz que no entendimento dela, o parágrafo deve ser retirado,
126 por ter muita "brecha". E citou o exemplo do Sr. Daniel, sendo subordinado a Sra.
127 Ana Célia, considerando que as reuniões do Conselho de Saúde sendo aberta à
128 Comunidade, e com Ata publicada, a presença dela como membro do Conselho não
129 a impediria de saber as colocações do Sr. Daniel nas reuniões. E se fosse o caso, da
130 mesma, praticar assédio moral ao Sr. Daniel independe da presença dela como
131 membro do Conselho. Completa ainda, ressaltando que caso haja assédio moral,
132 que deve ser tratado no âmbito trabalhista. E que, diante do texto confuso, propõe
133 a retirada do parágrafo, por ser incompatível ter gestor e trabalhadores, por não
134 fazer diferença ter gestor o trabalhador no Conselho, tendo em vista q a Ata é
135 publicada e a reunião pública.

136 O Sr. Daniel pede para que seja colocada em votação, tendo em vista que
137 não deve mais se ter esclarecimento a fazer.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'SUSANA' and another that looks like 'DANIEL'.

138 O Sr. Presidente questiona a Sra. Karine, representante da OAB, sobre o
139 entendimento legal, e a mesma esclarece manter a mesma opinião, pois vai de
140 encontro ao entendimento de quem compõe o Conselho.

141 A Sra. Maria Augusta diz que o parágrafo não fala só em hierarquia, se
142 dirigindo aos funcionários, mas fala sobre outras questões como vínculo e que está
143 na Resolução 453, que norteia o regimento dos conselhos. E que lá tem também o
144 que proíbe que parentes estejam no Conselho. E que na opinião dela, deve ser
145 retirado ou talvez reinscrito.

146 O Sr. Daniel reuniu as propostas, sendo a primeira proposta de retirada
147 completa, e a segunda de retirada da palavra "hierarquia" para que seja colocada
148 "hierarquia direta".

149 A Sra. Maria Augusta diz que devemos ter respeito com o Regimento, pois o
150 mesmo foi amplamente discutido, inclusive com o atual secretário de saúde, e que
151 consta no regimento que ele poderia ser alterado a qualquer momento.

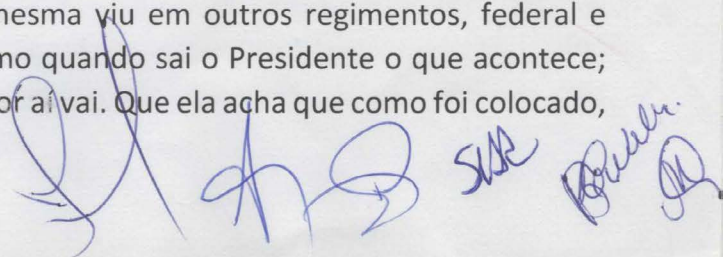
152 A Dra. Karine diz que não é necessário se criar nada e sim pode ser copiado
153 de outro regimento interno. E diz a Sra. Maria Augusta que a Resolução que a
154 mesma citou não consta nada o que foi dito por ela.

155 As duas propostas anteriormente citadas foram a votação, tendo 6 votos
156 favoráveis a primeira proposta, que era de retirada na íntegra do parágrafo, com
157 encaminhamento Procuradoria, e 3 votos a favor de refazer a redação.

158 Diante do resultado, o sr. Daniel anunciou eu estaria se retirando da reunião,
159 com a seguinte fala: "Tendo em vista a convivência do Conselho a possibilidade de
160 conflito de interesses, inclusive decepção do segmento dos trabalhadores
161 assinarem embaixo disso. O CRP vai notificar os outros dois conselhos por permitir
162 abrir a possibilidade de assédio moral sobre os conselheiros. Eu estou me retirando
163 do espaço e comunicando ao presidente que o Conselho de Saúde vai ser
164 denunciado por ser conivente a essa prática, por não construir os dispositivos para
165 evitar o conflito de interesses."

166 A Sra. Maria Augusta pede para ficar registrado que "a OAB está presente
167 como representante dos usuários. Apesar do conhecimento dela, o presidente não
168 pode ficar evocando a opinião do especialista. E o Presidente não pode ficar
169 consultando a conselheira como advogada."

170 A Sra. Marcia coloca que no Art. 21 § 6º, página 10, a sra. Márcia diz que tem
171 questões de redação, mas como a mesma viu em outros regimentos, federal e
172 estadual, eles pontuam cada um. Como quando sai o Presidente o que acontece;
173 quando sai o Vice, o que acontece, e por aí vai. Que ela acha que como foi colocado,



174 tudo junto, dificulta o entendimento. E que como a Sra. Maria Augusta falou dos
175 prazos, de 60 dias, até novas votações, quem responde interinamente.

176 O presidente leu o parágrafo e a sra. Marcia cita o §7º, que não se dá clareza
177 em relação a vacância. Que não deve ter dúvida que a votação será para o cargo
178 que ficou vago. Ficando a nova redação que em caso de saída do presidente, o vice
179 assume interinamente as duas funções até haver nova eleição para o cargo da
180 presidência que ficou vago. Aprovado por unanimidade, com pedido de parecer da
181 Procuradoria.

182 A Sra. Ana Célia pede esclarecimento sobre quando houver vaga no
183 Conselho, fora da época de Conferência, se o Conselho pode fazer chamamento. A
184 Sra. Maria Augusta diz que sim, e que pode fazer um fórum, publicando o convite
185 do fórum e convocado as instituições.

186 Sra. Maria Augusta questiona a vacância das entidades, e se consta alguma
187 coisa no Regimento Interno.

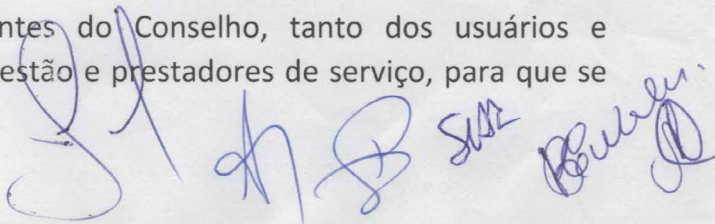
188 A Sra. Ana Célia sugere que a gente verifique a redação da Lei sobre vacância
189 das entidades com representação no Conselho, tanto dos usuários, como gestão e
190 prestadores de serviço, para verificar o enquadramento da APAE, está como
191 sociedade civil, e ocupa uma vaga da sociedade civil. Mas se ela estiver recebendo
192 qualquer financiamento, ela tem que ser considerada como prestadora de serviço.
193 Hoje a APAE não recebe do SUS.

194 A Sra. Maria Augusta disse q essa questão foi levantada na última
195 conferência, inclusive na presença do representante da APAE, que se ela recebe
196 qualquer financiamento do governo, ela tem que ser representante dos
197 prestadores de serviço. Lembra ainda que tudo começa na Conferência de Saúde,
198 e que se tiver alguma alteração, deve-se fazer um fórum e chamar as entidades da
199 sociedade civil, como os prestadores credenciados ao SUS para ocupar seus
200 lugares.

201 A Sra. Ana Célia coloca que existe uma vaga no Conselho, que é ocupada pela
202 APAE como usuário, e hoje ela já é prestadora de serviço.

203 A Sra. Maria Augusta sugere que se faça uma consulta a procuradoria, para
204 que se for fazer alguma modificação na Lei já se faça, pois na hora que as entidades
205 forem fazer a inscrição na Conferência, já se determine qual a vaga ele estaria
206 pleiteando.

207 A Sra. Ana Célia sugere que a se verifique a redação da Lei em relação a
208 vacância das entidades representantes do Conselho, tanto dos usuários e
209 trabalhadores da saúde, quanto de gestão e prestadores de serviço, para que se



210 possa verificar o enquadramento da APAE, que hoje é uma prestadora de serviço
211 do município.

212 Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu como encerrada a
213 reunião, na qual eu, Susana Veloso de Souza Rangel, segunda-secretária, lavrei a
214 presente Ata, que ora assino, juntamente com todos os Conselheiros presentes.

215

Susana Rangel. Buzios.
Pedro Roberto
Hosana Almeida
Suplente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

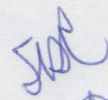

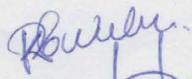



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS**

- 1 Aos 19 dias do mês de outubro, do ano de 2022, no salão da Igreja Quadrangular
- 2 Church Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 56 – 160, com a sua primeira
- 3 chamada às 9 horas e 25 minutos, e a segunda chamada às 10 horas, para a 10ª
- 4 Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.
- 5 O Presidente, Sr. Júlio Cesar de Souza Brandão, representante da Igreja EVANGELHO
- 6 QUADRANGULAR não estava presente, e a sessão foi presidida pela Vice Presidente,
- 7 Sra. Maria Augusta Leite de Santana, representante da SOMUNEAR, assim como o
- 8 primeiro secretário, Sr. Anderson Carvalho de Andrade, representante da SESAU por
- 9 motivo de ausência, foi substituído pela segunda secretária, Sra. Susana Veloso de
- 10 Souza Rangel, representante do Coren RJ. Conferido o quórum, estavam presentes,
- 11 (Miriam Oliveira REPRESENTANTE TITULAR DA APAE; ENÉIAS BATISTA DE MATOS
- 12 TITULAR SERVBUZIOS; KARINE DE PAULA LOURES WEBER REPRESENTANTE
- 13 OAB; WILLIAN PONTES SUPLENTE IEQ; MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA
- 14 TITULAR SOMUNEAR; MÁRCIA CRISTINA LOPES CLEM TITULAR CRF-RJ E
- 15 SUSANA VELOSO DE SOUZA RANGEL REPRESENTANTE TITULAR COREN-RJ).
- 16 Registra-se também a ausência da Secretária Executiva do Conselho Municipal de
- 17 Saúde, a Sra. Rullyana Leal Carneiro. A Presidente em exercício abriu a reunião lendo
- 18 a pauta do dia, e validando a Ata da reunião anterior. A Presidente em exercício
- 19 questionou sobre a visita ao CTI do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perissé, e orientou
- 20 que o relatório fosse enviado para a Sra. Rully, e a mesma o redirecionasse para a
- 21 apreciação dos demais conselheiros. A Presidente em exercício falou sobre o
- 22 quadrimestral e orientou que tomássemos ciência do pacto Inter federativo. Explicou
- 23 sobre o rito dos discursões sobre o pacto, e relatou que o Quadrimestral agora tem um
- 24 relatório final, na qual deve ter ciência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A
- 25 Presidente em exercício reforçou ainda a importância de sabermos a respeito do DigiSUS,
- 26 e pediu que todos os Conselheiros recebessem uma cópia do Relatório Quadrimestral,
- 27 do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde de 2022, e solicitou
- 28 que a secretaria enviasse por e-mail para todos os Conselheiros. Relata ainda a
- 29 importância de se ter a senha de acesso ao DigiSUS, não só o Presidente do Conselho,
- 30 mas um membro do segmento dos trabalhadores e um membro do seguimento de
- 31 usuários. Sugeriu também que o Sr. Willian Pontes, na qual tem bastante conhecimento
- 32 em informática ajudasse ao Presidente a manipular a plataforma DigiSUS. A Presidente
- 33 em exercício também questionou sobre o objeto de discursão da pauta sobre saúde
- 34 bucal e agentes comunitário de saúde, mas pelas ausências do Presidente, primeiro
- 35 secretário e secretária executiva, não pode haver esclarecimento, sendo passada para
- 36 a pauta seguinte. Passada para a pauta da visita a obra do Hospital Municipal Dr.
- 37 Rodolpho Perissé, onde as Conselheiras Susana e Karine estiveram em ato
- 38 fiscalizatório, foram colocados por ambas as Conselheiras, que vários apontamentos
- 39 foram feitos no relatório, e que foi solicitado por elas que a Vigilância Sanitária Estadual,
- 40 fizesse uma visita para avaliação dos apontamentos, sobre a ótica sanitária. Foi solicitado

41 pela Presidente em exercício, que o relatório fosse enviado para secretária executiva e
42 compartilhado para os demais conselheiros para apreciação. Em assuntos gerais, a Sra.
43 Márcia pediu para ir para a Comissão de atenção primária, alegando que pode haver
44 conflito de interesse, já que a mesma atualmente pertence a Comissão de Atenção
45 Secundária, na qual ela é servidora. A Sra. Márcia perguntou sobre os Agentes
46 Comunitários de Saúde, pois a mesma relatou que na Conferência de Saúde última,
47 alguns médicos se queixaram haver déficit de Agentes Comunitários, e com isso,
48 pessoas sem cadastrar. Foi esclarecido pela presidente em exercício que há um
49 processo seletivo vigente, e que está havendo convocação. O Sr. Enéias explica que
50 para que haja convocação de um número maior de Agentes Comunitários, deve se ter
51 registro que existem microáreas descobertas. O Sr. Enéias disse que gostaria de saber
52 a respeito do fornecimento do Canabidiol. A Sra. (Miriam Oliveira da APAE), relatou que
53 a sua filha faz uso, e que continua sendo fornecido pela ABRARIO. A Sra. Susana
54 informa que pelo que sabe, o processo de compra está em andamento, mas que
55 esbarrou num problema burocrático. Não havendo mais nada a tratar, às 11 horas e 40
56 minutos, a Presidente em exercício deu por encerrada a reunião, na qual, eu, Susana
57 Veloso de Souza Rangel lavrei a Ata, que ora assino com os demais conselheiros e mesa
58 diretora.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



Neply Ipo		LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
DATA	19/10/2022	REUNIÃO	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ordinária () Extraordinária
		pág. de	
Entidades que compõe o conselho			
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura	
Usuários	APAE-Búzios	Titular: <i>João de Deus</i>	
		Suplente:	
	SERVBÚZIOS	Titular: <i>ENEIAS BATISTA DE MATOS</i>	<i>ENEIAS</i>
		Suplente:	
	ABRACE	Titular:	
		Suplente:	
	OAB	Titular: <i>Karine de Paula Barros</i>	
	Suplente:		
	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:	
		Suplente: <i>William</i>	
	SOMUNEAR	Titular: <i>Maria Augusta Leite de Santana</i>	
		Suplente:	
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular: <i>Carla</i>	
		Suplente:	
	COREN/RJ	Titular: <i>Susana Stangel</i>	
		Suplente:	
	CRP/RJ	Titular:	
		Suplente:	
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:	
		Suplente:	
	Secretaria de Saúde	Titular:	
		Suplente:	
	Secretaria de Saúde	Titular:	
		Suplente:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS**

1 Aos 21 dias do mês de dezembro, do ano de 2022, no salão da Igreja Quadrangular
2 Church Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira
3 chamada às 10 horas e 00 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 45 minutos,
4 para a 11ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação
5 dos Búzios, onde estiveram presentes o presidente do conselho Sr. Júlio Cesar de Souza
6 Brandão, representante da Igreja EVANGELHO QUADRANGULAR, a Vice Presidente,
7 Sra. Maria Augusta Leite de Santana não estava presente, representante da
8 SOMUNEAR, o primeiro secretário, Sr. Anderson Carvalho de Andrade, representante
9 da SESAU, a segunda secretária, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel, representante
10 do Coren RJ. Conferido o quórum, estavam presentes, (ENÉIAS BATISTA DE MATOS
11 TITULAR SERVBÚZIOS; KARINE DE PAULA LOURES WEBER REPRESENTANTE
12 OAB; MÁRCIA CRISTINA LOPES CLEM TITULAR, CRF-RJ E SUSANA VELOSO DE
13 SOUZA RANGEL REPRESENTANTE TITULAR COREN-RJ; Sra. ALESSANDRA
14 ANGELICA DE OLIVEIRA ALENCAR; Sra. PATRICIA RITA PAIXÃO DA SILVA
15 TITULAR, REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL; Sra. ANA CÉLIA D. D. LAHUD,
16 REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Sra. KARINE DE
17 PAULA LOURES WEBER, REPRESENTANTE DA OAB;). O primeiro secretário abriu a
18 reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da reunião anterior e assinatura da Ata anterior
19 a última. 2ª pauta: foi lido o parecer técnico da vistoria das obras do CTI que foi realizado
20 pela Sra. Susana Veloso de Souza Rangel e Sra. Karine de Paula Loures Weber, e foram
21 feitas algumas ressalvas em questão as normas da legislação sanitária, em questão da
22 engenharia pela disposição de quantidade de tomadas que requer para cada leito pois,
23 que não corresponde as normas da RDC 50, isso geraria um retrabalho e um gasto a
24 mais, sobre área de repouso tem ser dentro da área restrita, sobre local da área restrita
25 pelo o espaço físico não tem como haver uma paramentação maior para entrada do
26 isolamento, o local do tomógrafo foi colocado do em uma área externo para os pacientes
27 que precisam fazer o exame por pedido ambulatorial, mas um paciente que chega
28 politraumatizado, ensanguentados passa pelo corredor da cozinha, onde sai de
29 alimentos, sugeriu-se uma porta externa para acesso da cozinha, pediu-se então que
30 fosse enviado um ofício para pedir uma cópia para o Conselho do parecer da fiscalização
31 técnica a Secretaria de Saúde, foi sugerido pelo Primeiro secretário que o Conselho faça
32 um documento para a gestão aconselhando a respeito das observações que foram feita
33 nesta visita técnica, foi votado para votação deste manifesto e todos concordaram. 3ª
34 pauta sobre o 2º quadrimestre ficou para deliberar na próxima reunião, pois necessitava
35 de projeção para a apresentação os resultados, junto com a atenção básica. 5ª pauta
36 plano municipal de saúde, e 6ª pauta programa anual de saúde, ficaram para a
37 apreciação na próxima reunião, a Secretaria executiva SONIA CRISTINA CORREA DE
38 ARRUDA disponibilizou uma cópia para cada conselheiro analisarem e fazerem suas
39 ressalvas e enviar essas sugestões por e-mail para que se faça um documento e enviar
40 para a gestão, ficou estipulado até o dia 11 de janeiro de 2023. 7ª pauta assuntos gerais,
41 o presidente do conselho Sr. Júlio levantou uma questão sobre o atendimento no hospital
42 Dr. RODOLPHO PERISSÉ no fim de semana, onde ele está recebendo algumas

43 reclamações em relação ao trauma do hospital que fica apenas um especialista para
44 atender emergência e urgências, com isso a uma espera de horas para ser atendido. A
45 Sra. ANA CELIA D. D. LAHUD informou que em abril aconteceu a conferência estadual,
46 os municípios terão que fazer um fórum para escolher os representantes para
47 conferência estadual, assim foi sugerido a organização do Conselho, pois o Conselho
48 não se encontra paritário, como por exemplo tem prestadores de serviço que está na
49 vaga da sociedade civil que e o caso da APAE, que mesmo que não receba recurso
50 municipal ela recebe recurso da FIA, então ela e considerada prestadora de serviço,
51 pode ser convocado toda sociedade cível para ver aquelas que podem participar do
52 Conselho Municipal de Saúde, e regularizar a situação das associações que já estão
53 aqui, foi pedido a secretaria executiva que faça uma convocação e estas associações
54 que apresente os documentos na próxima reunião e informações para atualizar estes
55 cadastros, se essa regularização não for feita o Conselho não participara da conferência
56 estadual, os documento são: CNPJ, a ultima ATA de reunião da associação reconhecida
57 em cartório, com o endereço da sede, a frequência (datas) das reuniões realizada na
58 associação. 8ª pauta EXPEDIENTE, foi lido o ofício 169/2022 em resposta ao ofício
59 081/2022, resposta de uma denúncia que foi feito pelo Sr. Marcos a respeito do pregão
60 do PJ que ele falou que não estava no portal da transparência, foi feito recebido o
61 esclarecimento as informações que estão sendo alegada está no portal da transparência
62 e anexaram junto ao ofício de esclarecimento uma cópia que das informações contidas
63 no portal, foi lido o ofício 198/2022 comunicando que o município fez a solicitação de
64 credenciamento de equipe de saúde bocal ao ministério da saúde, e declara que as
65 diretrizes , metas, objetivos e ações assim como aumento de equipe constam no plano
66 municipal de saúde, este credenciamento não e expansão, são equipes que já estão em
67 funcionamento e o município não recebe por estas equipes que estão trabalhando, este
68 ofício da ciência ao conselho destas informações, foi lido o ofício 44/2022 sobre a 9ª
69 conferência estadual de saúde que já foi deliberada nesta Ata. Foi lido um edital de
70 convocação da APAE, uma ERRATA, para alteração de data e horário para a eleição da
71 diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal. Não havendo mais nada
72 a tratar, às 12 horas e 50 minutos, o Presidente em deu por encerrada a reunião, na qual,
73 eu, Sonia Cristina Correa de Arruda lavrei a Ata, que ora assino com os demais
74 conselheiros e mesa diretora.

Sonia Cristina Correa de Arruda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nepiv Ipo		
LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
DATA	REUNIÃO	pág. de
21	12/2022	() Ordinária () Extraordinária
Entidades que compõe o conselho		
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura
Usuários	APAE-Búzios	Titular:
		Suplente:
	SERVBÚZIOS	Titular: <i>Enelias Regina de Freitas</i>
		Suplente: <i>Jerônimo J. de O. Mercas</i>
	ABRACE	Titular:
		Suplente:
	(vago)	Titular:
		Suplente:
	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular: <i>J. L. B.</i>
		Suplente:
	SOMUNEAR	Titular:
		Suplente:
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular: <i>Lucia Elm</i>
		Suplente:
	COREN/RJ	Titular: <i>Suzanna Angel</i>
		Suplente:
	CRP/RJ	Titular:
		Suplente:
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular: <i>Anderson Andrade de Carvalho</i>
		Suplente:
	Secretaria de Saúde	Titular: <i>Petico de R.</i>
		Suplente:
	Secretaria de Saúde	Titular:
		Suplente: <i>Jana Carolina</i>

unidos

OAB - Ruyres.

Marina de Paula Baumgarten



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria Municipal da
Mulher e do Idoso

LETRAMENTO

MULHERES EM CRESCIMENTO

Este projeto visa a experiência da construção do protagonismo feminino trazendo a leitura e a escrita como ferramenta de empoderamento e autoestima da mulher.

O Letramento será realizado todas as segundas e terças feiras às 14:00h, na Casa da Mulher Buziana.

CASA DA
Mulher
ALCINETE OLIVEIRA DA SILVA BUZIANA

